



Ofício nº 898/2017-GAPRE

Maringá, 10 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 46/2017 apresentado pelo Vereador **Francisco Gomes dos Santos** referente ao cumprimento da Lei 9.859/2014 que dispõe sobre a obrigatoriedade do nivelamento de quaisquer tampões na execução dos serviços de pavimentação, a Secretaria Municipal de Obras Públicas informa que nos projetos e na execução de pavimentação asfáltica, são previstos o nivelamentos de tampões de ferro fundido nas pistas de rolamento, bem como no passeio público, a fim de se garantir a segurança aos usuários, conforme a referida Lei.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho  
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta